



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 01.945.758/0001-65
Telefone: (86) 3483.1218 - E-mail: pm-cal@gmail.com.br
Rua: Raimundo Cirilo de Carvalho, 197 - Centro
CEP 64.480-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Decreta **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal em virtude do falecimento do Sr. **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Cirilo)**, ex-vereador do município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o falecimento do Honroso **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Cirilo)**, ex-vereador Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, o legado que o ex-vereador e homem público **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Cirilo)**, deixou como exemplo e modelo de dignidade;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Cirilo)**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Caldeirão-grandense, como cidadão e homem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Cirilo)**, ex-vereador de Caldeirão Grande do Piauí, falecido em 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de agosto de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 01.945.758/0001-65
Telefone: (86) 3483.1218 - E-mail: pm-cal@gmail.com.br
Rua: Raimundo Cirilo de Carvalho, 197 - Centro
CEP 64.480-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2017

PROCESSO Nº: 053/2017

CARTA CONVITE Nº: 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.666.021/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO COM MAQUINAS PROFISSIONAIS DE ALTA QUALIDADE E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS E CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E REPASSES, LICITAÇÕES E CONTRATOS, FOLHAS DE PAGAMENTO, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS E PROJETOS DE LEI.

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2017 A 02 DE JULHO DE 2018.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 03 de julho de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", para contratação de entrega parcelada de Gasolina Comum para a Câmara Municipal de Caxingó, de acordo com o Edital Convite n.º 01 CPL/2017.

Aos 11 (Onze) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 10h00min, com quinze minutos de tolerância, na sede da Câmara Municipal de Caxingó, situado à Rua Domingos Neris, 53 - Centro, na Cidade de Caxingó, Estado do Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Legislativo nº 01/2017, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", para a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, de acordo com o Edital Convite n.º 001/2017. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, José dos Remédios de Sousa Carvalho, Bruno Almeida Silva Oliveira e João Araújo Miranda, sob a Presidência do último. Foram convidadas, por intermédio da Secretária da Câmara de Caxingó, as empresas: 1) POSTO CARAÚBAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP; 2) SOUSA E CAVALCANTE COM. DE PETRÓLEO LTDA; 3) E. VERAS & CARVALHO LTDA-EPP. Iniciada a sessão, o Senhor Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando o representante das firmas presentes a entregar os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA". Compareceram à sessão de abertura e julgamento as firmas: 1) POSTO CARAÚBAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº 26.490.295/0001-15 sediada na AV. FELINO TOMAZ PORTELA S/N, BAIRRO PIÇARREIRA, NA CIDADE DE CARAÚBAS DO PIAUÍ representada pelo procurador BRUNO DE ALCANTARA SOUSA PERCY, portador da CI/RG: 2.240.210 SSP-PI e CPF: 011.682.973-70, 2) SOUSA E CAVALCANTE COM. DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.942.121/0001-79-INS.EST.19.482.371-7 sediada na RUA CARAMURU, Nº 3311, BAIRRO PIAUÍ, NA CIDADE DE PARNAÍBA-PI, representada por NUBIA COSTA RAMOS, PORTADORA DO RG: 914.302 SSP-PI e CPF: 566.182.473-49, 3) E. VERAS & CARVALHO LTDA-EPP, CNPJ nº 17.457.754/0001-78 sediada na ROD. BR 343, KM 82, S/N, ZONA RURAL, CAXINGÓ-PI, representada pelo representante legal EDMILSON VERAS DE CARVALHO, RG: 1080733 SSP/PI e CPF: 394.254.103-30. A Comissão Permanente de Licitação, no dia 11 de agosto de 2017 procedeu-se a sessão de abertura e julgamento do Convite n.º 001/2017, na qual compareceram três empresas: 1) POSTO CARAÚBAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP; 2) SOUSA E

CAVALCANTE COM. DE PETRÓLEO LTDA; 3) E. VERAS & CARVALHO LTDA-EPP. Superada a questão do quórum da modalidade convite, logo em seguida, depois do credenciamento, às 10h15min, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Analisados, rubricados e conferidos os documentos dos licitantes, constatou-se que as licitantes estão aptas a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos do Edital n.º 001/2017. O Senhor Presidente facultou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma do Edital n.º 001/2017 e alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, prosseguindo assim, para a segunda fase do procedimento na mesma sessão. Em seguida passou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços que, lida em voz alta, evidenciou os seguintes valores:

FIRMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$/LITRO)	PREÇO GLOBAL
1º) POSTO CARAÚBAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP.	R\$ 3,55	R\$ 14.910,00
2º) SOUSA E CAVALCANTE COM. DE PETRÓLEO LTDA.	R\$ 3,74	R\$ 15.708,00
3º) E. VERAS & CARVALHO LTDA-EPP.	R\$ 3,85	R\$ 16.170,00

O Sr. Presidente facultou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada as Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes, constatou-se que atende ao Edital N.º 001/2017, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no edital, tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa POSTO CARAÚBAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, por apresentar proposta no valor global de R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais), com prazo de validade de um ano e cinco meses. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a presente sessão, que, para constar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada por mim, JOÃO ARAÚJO MIRANDA, que secretariei os trabalhos e, pelos demais membros da Comissão Permanente

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
 http://www.caxingo.pi.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, em 11 (Onze) de AGOSTO de 2017.

João Araújo Miranda
João Araújo Miranda - Presidente
José dos Remédios de Sousa Carvalho
José dos Remédios de Sousa Carvalho - 1º secretário
Bruno Almeida Silva Oliveira
Bruno Almeida Silva Oliveira - 2º secretário



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

TERMO DE DISTRATO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si fazem, de um lado, Locador: **GARCEZ MILÉRIO**, brasileiro, casado, portador de RG nº 990.281.110.43/PI e CPF nº 968.762.803-06, residente e domiciliado no Conjunto Jose de Almeida, Quadra J, Casa 13, Bairro São Luiz, Campo Maior - PI; e de outro o Locatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI**, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 04249.909/0001-39, com sede na Rua Joaquim Terto, s/nº - Centro, Jatobá do Piauí - PI, CEP: 64275-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Raimundo Nonato da Costa Silva Júnior, brasileiro, solteiro, RG nº 2.506.071/PI, CPF nº 600.039.273-77, mediante as seguintes cláusulas e condições, livremente pactuadas e aceitas:

1 - O LOCADOR deu ao LOCATÁRIO através de locação escrito com início em 10 de abril de 2017, de um automóvel de marca FIAT, modelo Palio Palio Fire Economy, ano 2013, modelo 2013, Cor Vermelho, Placa OUD-1162, cujo contrato é vigorante até 10 de dezembro de 2017.

2 - Fica o contrato de locação em objeto, mediante este DISTRATO, encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for ficando o LOCADOR autorizado a se emitir, nesta data, na posse do imóvel locado.

3 - O LOCATÁRIO declara, por esta e melhor forma de direito, que efetuou a devolução do automóvel totalmente livre de quaisquer coisas ou objetos.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam as partes o presente aditivo em três vias de iguais teor e forma, para que produza os efeitos de direito, elegendo, para dirimir qualquer pendência resultante de aplicação deste, o foro de Campo Maior - PI, como único, especial e competente, com expressa renúncia a qualquer outro e o fazem na presença das testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí-PI, 03 de julho de 2017.
Garcez Milério
 Locador: GARCEZ MILÉRIO
 CPF nº 968.762.803-06
Raimundo Nonato da Costa Silva Jr.
 Locatário: Raimundo N. da Costa Silva Jr.
 CPF nº 600.039.273-77
TESTEMUNHAS:
 01: *Amelia Velli S. N.*
 RG nº 1.811.072/PI
 CPF nº 924.848.163-91
 02: *Raimundo Nonato da Costa Silva Jr.*
 RG nº 2.506.071-PI
 CPF nº 600.039.273-77



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

TERMO DE DISTRATO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si fazem, de um lado, Locador: **GARCEZ MILÉRIO**, brasileiro, casado, portador de RG nº 990.281.110.43/PI e CPF nº 968.762.803-06, residente e domiciliado no Conjunto Jose de Almeida, Quadra J, Casa 13, Bairro São Luiz, Campo Maior - PI; e de outro o Locatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI**, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 04249.909/0001-39, com sede na Rua Joaquim Terto, s/nº - Centro, Jatobá do Piauí - PI, CEP: 64275-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Raimundo Nonato da Costa Silva Júnior, brasileiro, solteiro, RG nº 2.506.071/PI, CPF nº 600.039.273-77, mediante as seguintes cláusulas e condições, livremente pactuadas e aceitas:

1 - O LOCADOR deu ao LOCATÁRIO através de locação escrito com início em 10 de abril de 2017, de um automóvel de marca FIAT, modelo Palio Palio Fire Economy, ano 2013, modelo 2013, Cor Vermelho, Placa OUD-1162, cujo contrato é vigorante até 10 de dezembro de 2017.

2 - Fica o contrato de locação em objeto, mediante este DISTRATO, encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for ficando o LOCADOR autorizado a se emitir, nesta data, na posse do imóvel locado.

3 - O LOCATÁRIO declara, por esta e melhor forma de direito, que efetuou a devolução do automóvel totalmente livre de quaisquer coisas ou objetos.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam as partes o presente aditivo em três vias de iguais teor e forma, para que produza os efeitos de direito, elegendo, para dirimir qualquer pendência resultante de aplicação deste, o foro de Campo Maior - PI, como único, especial e competente, com expressa renúncia a qualquer outro e o fazem na presença das testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí-PI, 03 de julho de 2017.
Garcez Milério
 Locador: GARCEZ MILÉRIO
 CPF nº 968.762.803-06
Raimundo Nonato da Costa Silva Jr.
 Locatário: Raimundo N. da Costa Silva Jr.
 CPF nº 600.039.273-77

TESTEMUNHAS:
 01: *Amelia Velli S. N.*
 RG nº 1.811.072/PI
 CPF nº 924.848.163-91

02: *Raimundo Nonato da Costa Silva Jr.*
 RG nº 2.506.071-PI
 CPF nº 600.039.273-77



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

TERMO DE DISTRATO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si fazem, de um lado, Locador: **GARCEZ MILÉRIO**, brasileiro, casado, portador de RG nº 990.281.110.43/PI e CPF nº 968.762.803-06, residente e domiciliado no Conjunto Jose de Almeida, Quadra J, Casa 13, Bairro São Luiz, Campo Maior - PI; e de outro o Locatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI**, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 04249.909/0001-39, com sede na Rua Joaquim Terto, s/nº - Centro, Jatobá do Piauí - PI, CEP: 64275-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Raimundo Nonato da Costa Silva Júnior, brasileiro, solteiro, RG nº 2.506.071/PI, CPF nº 600.039.273-77, mediante as seguintes cláusulas e condições, livremente pactuadas e aceitas:

1 - O LOCADOR deu ao LOCATÁRIO através de locação escrito com início em 10 de abril de 2017, de um automóvel de marca FIAT, modelo Palio Palio Fire Economy, ano 2013, modelo 2013, Cor Vermelho, Placa OUD-1162, cujo contrato é vigorante até 10 de dezembro de 2017.

2 - Fica o contrato de locação em objeto, mediante este DISTRATO, encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for ficando o LOCADOR autorizado a se emitir, nesta data, na posse do imóvel locado.

3 - O LOCATÁRIO declara, por esta e melhor forma de direito, que efetuou a devolução do automóvel totalmente livre de quaisquer coisas ou objetos.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam as partes o presente aditivo em três vias de iguais teor e forma, para que produza os efeitos de direito, elegendo, para dirimir qualquer pendência resultante de aplicação deste, o foro de Campo Maior - PI, como único, especial e competente, com expressa renúncia a qualquer outro e o fazem na presença das testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí-PI, 03 de julho de 2017.
Garcez Milério
 Locador: GARCEZ MILÉRIO
 CPF nº 968.762.803-06
Raimundo Nonato da Costa Silva Jr.
 Locatário: Raimundo N. da Costa Silva Jr.
 CPF nº 600.039.273-77

TESTEMUNHAS:
 01: *Amelia Velli S. N.*
 RG nº 1.811.072/PI
 CPF nº 924.848.163-91

02: *Raimundo Nonato da Costa Silva Jr.*
 RG nº 2.506.071-PI
 CPF nº 600.039.273-77